



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE No 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 28/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 13/2026

A Câmara de Vereadores de Três Barras/SC, Estado de Santa Catarina, situada na Avenida Rigesa, No 2949, Bairro, João Paulo II, devidamente inscrita no CNPJ No 83.528.646/0001-73, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação direta, realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, encontra respaldo jurídico nos dispositivos legais e normativos a seguir indicados, que disciplinam a inviabilidade de competição e regulam a aplicação da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

- a) Lei Federal No 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso III, alínea "f", que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando comprovada a notória especialização do contratado;
- b) Resolução da Mesa Diretora No 9/2023, que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei Federal No 14.133/2021 no âmbito da Câmara de Vereadores de Três Barras/SC e estabelece as diretrizes internas para a realização de contratações;
- c) **Documento de Formalização de Demanda - DFD No 68/2026**, elaborado pelo setor requisitante, devidamente protocolado e juntado aos autos do processo administrativo correspondente, no qual se encontram registradas as justificativas técnicas e administrativas que motivam a presente contratação, cabendo ao referido setor a responsabilidade pelo conteúdo, pela necessidade da contratação e pela correção das informações apresentadas.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a aquisição de 5 (cinco) inscrições para o curso "Planejamento Municipal 2027 na Prática e Novidades nas Emendas Impositivas: PPA, LOA, LDO, Metas e Indicadores", promovido pelo promovido pelo CGP – Centro de Capacitação em Gestão Pública, a ser realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2026, de forma presencial, em Florianópolis/SC.

3. DO FORNECEDOR:

3.1. A empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ No 36.282.191/0001-79, sediada na rua General Liberato Bittencourt, 1475, Sala 911, Estreito, Florianópolis/SC, 88070-800.





4. DA HABILITAÇÃO:

- 4.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes foram juntados aos autos deste processo administrativo.
- 4.2. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal No 14.133/2021.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 5.1. As justificativas técnicas, administrativas e de interesse público que fundamentam a presente contratação encontram-se devidamente detalhadas no **Documento de Formalização de Demanda - DFD No 68/2026**, o qual integra e acompanha os autos do processo administrativo correspondente, fazendo parte indissociável da motivação deste procedimento de inexigibilidade.
- 5.2. Conforme justificado, o contratado atende aos requisitos necessários para a Inexigibilidade de Licitação, uma vez que, trata-se de serviço predominantemente intelectual e possui notória especialização com profissionais gabaritados e experiência anterior comprovada.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Conforme o **Documento de Formalização de Demanda - DFD No 68/2026**, elaborado pelo setor requisitante, devidamente protocolado e juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

7. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Para fins de verificação do valor da contratação, analisou-se contratações similares feitas pela Administração Pública através de pesquisas de preço e notas fiscais emitidas pela contratada.
- 7.2. Comprova-se que, usualmente, a contratada cobra o valor estimado da contratação para seus cursos, conforme folder em anexo à este processo.

8. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. A Câmara de Vereadores de Três Barras/SC pagará o valor de **R\$ 10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais)** pelas inscrições.
- 8.2. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização do curso e emissão da nota fiscal.

9. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

- 9.1. A execução do objeto se dará conforme o cronograma do evento.
- 9.2. O evento será realizado de forma presencial, no local constante nos materiais de divulgação, juntado aos autos deste processo administrativo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:





10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do **exercício financeiro de 2026**, na seguinte rubrica orçamentária:

Referência: 260 - 2001.33390000000000000000.150070000000

Órgão/Unidade: 01.001 - Funcional - 0001.0031.0001

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3948 - Serviços de seleção e treinamento

10.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

11. DA PUBLICIDADE DO ATO:

11.1. Em observância ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal No 14.133/2021, o ato que autoriza a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação será objeto de ampla divulgação.

11.2. Para tanto, o extrato do ato e seus anexos serão obrigatoriamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), além de serem mantidos à disposição do público, em sua integralidade, no sítio eletrônico oficial da Câmara de Vereadores de Três Barras/SC, garantindo-se a transparência necessária e a eficácia da ratificação.

12. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO:

12.1. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de esclarecimento, manifestação ou questionamento acerca do presente procedimento de inexigibilidade, com fundamento no direito de petição previsto no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal de 1988, a ser analisado pela Administração Pública no âmbito do processo administrativo correspondente.

Três Barras/SC, 21 de outubro de 2026.

JULIANO GONÇALVES

Técnico Administrativo



Assinado digitalmente por:

JULIANO GONCALVES

Técnico Administrativo

21/10/2026 09:40:55

DANIELA ALBERTI GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras/SC



Assinado digitalmente por:
DANIELA ALBERTI GONÇALVES
***.223.879.**
21/10/2026 09:50:22

